



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 591



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.825, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.368, de 15/12/2023, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R\$ 54.761,12 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de outubro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01825, de 17/10/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.51 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL							
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.361 12.361 12.361	2006 2006.2076	3 3 3	3 3	90	05	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ALIMENTACAO ESCOLAR DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERATS - VINC	3.391,12
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.52 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS INFANTIL CRECH							
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.365 12.365 12.365	2006 2006.2049	3 3 3	3 3	90	05	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ALIMENTACAO ESCOLAR DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR CRECHES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERATS - VINC	43.018,00



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01825, de 17/10/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 2

ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE : 09.53 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS INFANTIL - PRE							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.365 12.365 12.365	2006 2006.2313	3 3 3	3 3	90	05	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ALIMENTACAO ESCOLAR DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	8.352,00
TOTAL GERAL							54.761,12

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-3-2

**DECRETO Nº 1.826, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.368, de 15/12/2023, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 4.220.538,92 (quatro milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de outubro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01826, de 18/10/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 02.00 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE : 02.01 GABINETE							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7009					ADMINISTRACAO SUPERIOR	
04.122	7009.2316					PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	31.000,00
ORGAO : 05.00 SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE : 05.02 CONTROLE INTERNO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.124						CONTROLE INTERNO	
04.124	7006					PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.124	7006.2291					GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	141.508,67



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01826, de 18/10/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 2

ORGÃO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA
 UNIDADE : 06.01 GABINETE DO SECRETARIO

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15 15.122 15.122 15.122	5010 5010.2185	3 3 3	3 3	90	01	URBANISMO ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	500.000,00


ORGÃO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA
 UNIDADE : 06.02 MALHA VIARIA MUNICIPAL - URBANA E RURAL

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15 15.451 15.451 15.451	5003 5003.2173	4 4 4	4 4	90	01	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GOVER CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	141.627,07


ORGÃO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE
 UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.302 10.302 10.302	1003 1003.2015	4				SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESPESAS DE CAPITAL	



CN-SIFPM						CONAM	
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01826, de 18/10/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023							
Página 3							
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90	01	APLICACOES DIRETAS	558.403,18
						TESOURO	
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90	01	APLICACOES DIRETAS	2.135.000,00
						TESOURO	
ORGAO : 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO UNIDADE : 10.02 PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002.2101					PROJETOS CULTURAIS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90	01	APLICACOES DIRETAS	700.000,00
						TESOURO	
ORGAO : 13.00 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA UNIDADE : 13.01 GESTAO DA POLITICA DA MOBILIDADE URBANA							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	



CN-SIFPM						CONAM	
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01826, de 18/10/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023							
Página 4							
15.452	8001					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
15.452	8001.2336					GESTAO DA POLITICA DA MOBILIDADE URBANA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	12.000,00
ORGAO : 13.00 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA UNIDADE : 13.02 OPERACIONALIZACAO DA FISCALIZACAO E ENGE							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	8001					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
15.452	8001.2265					FISCALIZACAO E ENGENHARIA DE TRANSITO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	1.000,00
TOTAL GERAL							4.220.538,92



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01826, de 18/10/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 5

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 02.00 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE : 02.01 GABINETE							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7009					ADMINISTRACAO SUPERIOR	
04.122	7009.2290					ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-31.000,00
ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.01 GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA	
15.122	5010.2185					PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-700.000,00



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01826, de 18/10/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 6

ORGÃO : 08.00 SECRETARIA DE SAÚDE
 UNIDADE : 08.01 GABINETE DO SECRETARIO

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.122 10.122 10.122	1007 1007.2040	3 3 3	1 1	90	01	SAUDE ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS TESOURO	-2.506.538,92


ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
 UNIDADE : 09.41 ENSINO INFANTIL - CRECHES.

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.365 12.365 12.365	2002 2002.2061	3 3 3	1 1	90	01	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DAS CRECHES DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS TESOURO	-970.000,00

ORGÃO : 13.00 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA
 UNIDADE : 13.02 OPERACIONALIZACAO DA FISCALIZACAO E ENGE

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15 15.452 15.452 15.452	8001 8001.2265	4				URBANISMO SERVICOS URBANOS MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL FISCALIZACAO E ENGENHARIA DE TRANSITO DESPESAS DE CAPITAL	



CN-SIFPM						CONAM	
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01826, de 18/10/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023							
Página 7							
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-1.000,00
ORGAO : 13.00 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA UNIDADE : 13.03 CAMPANHAS EDUCATIVAS - MOBILIDADE URBANA							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	8001					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
15.452	8001.2337					CAMPANHAS EDUCATIVAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-12.000,00
TOTAL GERAL							-4.220.538,92

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

**Portarias****PORTARIA Nº 4.049, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa o Empregado Público Municipal **JOSÉ WILSON SOARES LUIZ**, para exercer a Função de **Encarregado da Seção de Manutenção de Equipamentos Esportivos**, do Setor de Desenvolvimento Esportivo, da Secretaria de Esportes, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 07/10/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de outubro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.050, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa o Empregado Público Municipal **LUIS HENRIQUE BERTI BARCELOS**, para exercer a Função de **Chefe do Setor de Processos Gerenciais**, da Secretaria de Gestão Pública, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 3º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 100% (cem por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 07/10/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de outubro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.051, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa o Empregado Público Municipal **SÉRGIO REIS DOS SANTOS**, para exercer a Função de **Chefe do Setor de Processos Estratégicos**, do Gabinete Prefeito, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 3º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 100% (cem por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 07/10/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de outubro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.052, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a Empregada Pública Municipal **THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA**, para exercer a Função de **Chefe do Setor de Tecnologia Educacional**, da Secretaria de Educação, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 3º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 100% (cem por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 07/10/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de outubro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.053, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Designa o Empregado Público Municipal **MATHEUS ALVES XAVIER DE SOUZA**, para exercer a Função de **Chefe do Setor de Infraestrutura**, da Secretaria de Saúde, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 3º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 100% (cem por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 16/10/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de outubro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.054, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a Empregada Pública Municipal **PÂMELA FRANCINE GERCIANO**, para exercer a Função de **Encarregada da Seção de Socorro e Transferência**, do Setor de Urgência e Emergência, da Secretaria de Saúde, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 16/10/2024, revogada em todos os seus termos no que diz respeito a empregada pública municipal em questão a Portaria nº 3.970/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de outubro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.055, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a servidora pública municipal

abaixo relacionada, a dirigir veículo oficial, a saber:

-JOSIANE SPINA COSTA - RG. nº 352782262 - CNH nº 01652721389/B.

Art. 2º Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de outubro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.056, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para exercer o Emprego Público de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, o Empregado Público:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
JOSÉ		
JAILSON DA SILVA	ELETRICISTA DE AUTO	F-I-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de outubro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.057, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados os empregados públicos municipais abaixo relacionados, a dirigirem veículos



oficiais, a saber:

- ANDERSON SANTOS PEREZ - RG nº 47707233 - CNH nº 04863707938/AB;

- JORGE LUIZ CARDOSO DE AMORIM - RG nº 55673870 - CNH nº 04582828142/B;

- MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA - RG nº 258938286 - CNH nº 03639391604/B.

Art. 2º Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de outubro de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 R1

PROCESSO Nº 5601/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MOTONIVELADORAS. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 13/11/2024 - 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 13/11/2024 - 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 165.462,84

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

PROCESSO Nº 2799/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 14/11/2024 - 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 14/11/2024 - 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO/EXCLUSIVO (lotes 06 e 07). **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 13.447.731,01

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através de seu Prefeito, Sr. Antonio Carlos Mangini, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I - Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e

demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R\$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou www.novobbmnet.com.br.



Outros Atos

**Prefeitura de Cabreúva**
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro

Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045

Tel.: (11) 4528-4418 / (11) 4528-4716

sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br

sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO FINAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024**
PROCESSO 5970/2024

Realizado os ritos previstos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024** segue a lista com os proponentes contemplados que serão contratados.

Dou fé e homologo o resultado.

LISTA DE PROPONENTES CONTEMPLADOS

PROponente	CNPJ	VALOR
MARCOS BRITES PAVANELI	55.092.410/0001-00	R\$ 6.000,00
LAUANDA DE CÁSSIA AZEVEDO BRANDINO	52.435.951/0001-97	R\$ 6.000,00
RAQUEL CINTRA FAYAD	11.764.194/0001-18	R\$ 6.000,00

Cabreúva, 29 de outubro de 2024.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**
Prefeito de Cabreúva



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2024**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.

CONTRATADA: LOHAN AUTO CENTER LTDA

CNPJ: 34.479.630/0001-02

OBJETO: Aquisição de pneus para 02 (dois) veículos da frota da Câmara Municipal de Cabreúva, incluindo instalação, alinhamento e balanceamento.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

.....